



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**TRANSFERE DATA DE COMEMORAÇÃO
ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
E ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DO
BAILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Ordinária nº 364, de 30 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO que o Aniversário do Município é comemorado no dia 28 de dezembro, data estabelecida como feriado municipal;

CONSIDERANDO que dia 29 de dezembro de 2023 é o último dia útil do ano;

CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro de 2023 os atendimentos Bancários são restritos, impossibilitando transações necessárias para o encerramento do exercício;

CONSIDERANDO que as datas de eventos reservadas ao Município poderão ser alteradas através de Decreto Executivo, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.828, de 29 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o feriado em Comemoração ao Aniversário do Município, passando do dia 28 de dezembro de 2023 para o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica alterada a data reservada ao Município para realização do Baile de Aniversário do Município, constante no anexo da Lei Ordinária nº 1.828, de 29 de novembro de 2022, passando para o dia 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Em razão da alteração da data do feriado, não haverá expediente nos órgãos municipais no dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/ RS, 24 de novembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração